

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



LEI Nº 365, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUCANO – SINDISMUT"

O Prefeito Municipal de Tucano, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, na forma da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUCANO – SINDISMUT, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.423.870/0001-24, com sua sede na Avenida Presidente Kennedy, 417 – Centro, no município de Tucano, Estado da Bahia.

Art. 2º – A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 24 de março de 2001, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tucano/BA, 05 de junho de 2017.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS Prefeito Municipal